



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



LEI Nº 920 /2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Nomenclatura do
Centro Cultural e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

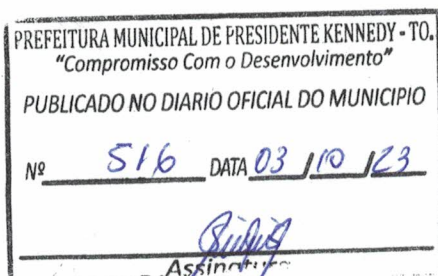
Art. 1º O espaço público localizado entre a Rua 9 e a Rua 10 na quadra 28 em Presidente Kennedy, recebe a nomenclatura de **CENTRO CULTURAL JONAS ALVES CAVALCANTE**.

Parágrafo único - Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se que este espaço foi criado exclusivamente para realização de eventos de todas as naturezas visando uma melhor comodidade e qualidade de vida. Será um espaço livre, de acesso exclusivo aos pedestres, inalienável e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.




JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal


Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Dec. nº 107/2021

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI Nº 018/2023**, que **dispõe sobre a NOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL com edificação exclusiva** para realização de eventos de todas as naturezas visando uma melhor comodidade e qualidade de vida.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a Prestar essa homenagem ao Sr. **JONAS ALVES CAVALCANTE** e seus Familiares.

Jonas Alves Cavalcante Natural de Tasso Fragoso no Maranhão, junto com sua família migrou para Presidente Kennedy quando ele era ainda criança, aqui ele estudou trabalhou como funcionário publico federal foi vereador por vários mandatos, em 2016 concorreu ao cargo de prefeito municipal porem não logrou êxito. Jonas tem muitos serviços prestados neste município e o reconhecimento do seu trabalho.

Dessa forma tenho a plena convicção que essa homenagem faz jus ao que Jonas Alves Cavalcante representou para este município

Nestes termos, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.



João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

